



**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**  
COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CNPJ/ME Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

**COMUNICADO AO MERCADO**

À

Comissão de Valores Mobiliários S.A.

Superintendência de Relações com Empresas – SEP

Gerência de Acompanhamento de Empresas 2

At.: Ilmo. Sr. Guilherme Rocha Lopes

Ref.: Ofício nº 30/2021/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”)

Prezados Senhores,

Reportamo-nos aos termos do Ofício em referência, sobre a notícia veiculada no jornal Valor Econômico na rede mundial de computadores em 22/03/2021, cujos termos, atendendo à determinação do Ofício, são transcritos abaixo:

Ofício nº 30/2021/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 22 de março de 2021.

Ao Senhor,

Christophe José Hidalgo

Diretor de Relações com Investidores da

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Telefone: (11) 3886-0533

E-mail: gpa.ri@gpabr.com

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; carolina.almeida@b3.com.br

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 22/03/2021, intitulada "GPA acumula alta de 18% em 2 pregões e mercado especula sobre caminhos para empresa", com o seguinte teor:

**GPA acumula alta de 18% em 2 pregões e mercado especula sobre caminhos para empresa**

*Papéis do Grupo Pão de Açúcar sobem em meio a rumores sobre reestruturação ou venda de ativos*

*Por Ana Paula Ragazzi e Adriana Mattos, Valor — São Paulo*

*22/03/2021 13h01*

Desde o preço de abertura do primeiro pregão após a cisão de Assaí, no começo do mês, a alta da ação ON do GPA é de 65%, e considerando o fechamento do primeiro pregão já depois da separação, em 1º de março, a valorização atinge 27%.

Com base em notícias veiculadas pela mídia estrangeira, e não confirmadas pelas empresas, investidores têm discutido a possibilidade de o controlador do GPA, o grupo francês Casino, avançar num processo de venda de ativos no país e na França ou de novas medidas de reestruturação dos negócios do grupo. O fato de a ação estar barata, na visão de gestores, também tem levado o mercado a debater a hipótese de interesse de eventuais compradores da empresa.

#### *IPO e venda*

Na semana passada, a agência “Bloomberg” informou que o Casino estaria analisando a venda de sua participação na Cnova, braço de comércio eletrônico do Casino. Ainda citou outro assunto que estaria sendo discutido internamente, a hipótese de abertura de capital do braço de energia do Casino, a greenyellow — que, segundo fontes, vale 3 bilhões de euros.

O GPA também tem uma posição na Cnova há anos, de cerca de 34%, que no começo do mês valia cerca de R\$ 5,4 bilhões.

O GPA já vem informando há meses que avalia se desfazer de certos negócios nos países da América do Sul para se concentrar em áreas prioritárias do negócio. No ano passado, já se desfez de 39 imóveis vendidos por R\$ 1,18 bilhão num período de quatro meses, e passou a locar os imóveis.

Como o Valor noticiou, a empresa avançou em 2020 nas discussões de venda da operação do grupo Éxito (controlado pelo GPA) no Uruguai e na Argentina, mas por conta da piora da pandemia, essas transações acabaram sendo adiadas, diz fonte, mas poderiam ser retomadas em 2021.

Na prática, essas expectativas dos investidores com novos passos envolvendo ativos do GPA ganharam força após a cisão do Assaí, concluída no começo do mês, pois a separação teria tornado a ação de GPA muito barata desde a largada — apesar de esse preço não refletir mais os ativos do Assaí.

O cálculo inicial dos preços dos papéis de Assaí e GPA no primeiro pregão após a separação considerou o peso de cada empresa no capital social total do GPA, ou seja o valor contábil, que vem se ajustando ao valor de mercado avaliado pelos investidores para a empresa desde então. A cisão ainda foi uma operação considerada bem sucedida pelo mercado e isso poderia ser um incentivo para novas reorganizações no portfólio de ativos do Casino, diz um gestor ouvido.

#### *Rumores no mercado*

Há um entendimento no mercado de que as ações do GPA têm alto potencial de valorização após a cisão do Assaí, com o papel valendo hoje cerca de R\$ 29 e valor de mercado de R\$ 8 bilhões. Para se ter uma ideia, a marca Pão de Açúcar vale pelo menos R\$ 3,1 bilhões, segundo cálculos de analistas da XP, em recente relatório, ou cerca de 40% do valor de mercado atual do GPA.

Já desde o dia 17 circulam informações nas redes sociais envolvendo compra e venda elevada de papéis da rede. Filipe Villegas, estrategista de ações da Genial Investimentos, mencionou no Twitter na quarta-feira uma ordem de venda em bloco (“block trade”) de 700 mil ON de GPA a R\$ 24,83.

Na sexta-feira, surgiram comentários de investidores em redes sociais sobre essa forte alta da ON de GPA, com menções à possibilidade de uma oferta pela empresa. Pedro Cerize, gestor de investimentos e sócio da Skopos Investimentos, com ações ON de GPA na carteira, foi discutir o assunto no Twitter hoje. Cerize postou na rede social comparações do valor de mercado de GPA e Magazine Luiza. “Magazine Luiza pode virar maior varejista de longe no Brasil, com uma diluição bem pequena”, escreveu, ao perguntar sobre hipóteses que explicam o avanço no preço da ação. Logo depois mencionou informações na imprensa de que Casino estuda sair da Cnova.

2. A propósito, requeremos a manifestação de V.S<sup>a</sup> sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, em especial dos trechos em destaque, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
3. Nos termos do **parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 358/02**, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante

pendente de divulgação, na hipótese de a **informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários** de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. **O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**

5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Instrução CVM nº 608/19, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até as 9 horas do dia 23 de março de 2021.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 22/03/2021, às 19:14, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Primeiramente, a Companhia esclarece que não tem conhecimento de informações acerca de decisões de reestruturação e venda de ativos pelo Casino e nem da possibilidade de uma oferta de um terceiro pela Companhia e que tais informações se tratam de meras especulações de mercado.

Em relação a possíveis venda de ativos, incluindo a participação que detém na Cnova, a Companhia, conforme é de conhecimento do mercado, está sempre olhando oportunidades de monetização de ativos, como a mencionada venda de imóveis, mas ressalta que neste momento não existe nenhuma decisão ou processo em andamento que se configure como um fato relevante. Caso isso venha a ocorrer, a Companhia prontamente irá informar o mercado por meio da divulgação de um fato relevante, nos termos requeridos pela regulamentação.

Corroborando o acima informado, a Companhia, conforme comunicado ao mercado divulgado ontem em resposta à ofício da B3 acerca de oscilações registradas com as ações de sua emissão, após inquirir os seus administradores e acionista controlador, informou que não tem conhecimento de nenhum fato ou ato relevante que justifique as últimas oscilações registradas com as ações de emissão da Companhia, o número de negócios e quantidade negociada, bem como de qualquer fato que não tenha sido devidamente divulgado ao mercado ou não seja de conhecimento público que possa ter justificado a movimentação de referidas ações nos pregões questionados pela B3, tendo ressaltado que as ações de emissão da Companhia vêm sofrendo volatilidade, em razão de ajustes de mercado na cotação das ações da Companhia, desde a cisão do Assai, cujas ações passaram a ser negociadas separadamente da Companhia em 1º de março de 2021.

Diante do todo exposto, acreditando ter esclarecido os questionamentos apresentados no

Ofício, a Companhia reitera seu comprometimento com a adequada divulgação de informações ao mercado e se coloca à disposição dessa autarquia para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 23 de março de 2021

**Isabela Cadenassi**

Diretora de Relações com Investidores